



# Diário Oficial

Nº 1564 - ANO VII

QUARTA-FEIRA, 20 DE SETEMBRO DE 2017

Prefeitura de Extremoz  
[www.extremoz.rn.gov.br](http://www.extremoz.rn.gov.br)

**IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ – RIO GRANDE DO NORTE**

Instituído pela Lei Municipal nº 546 de 29 de outubro de 2009 (DOE de 04/11/09)

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOAZ OLIVEIRA MENDES DA SILVA – PREFEITO

## PODER EXECUTIVO

### GABINETE CIVIL

#### PORTARIA Nº 396/2017 – GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no Inciso II, do Art. 10º da Lei Orgânica e Lei Municipal nº 577/2009.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Exonerar, a pedido, **WALKIRIA DE AZEVEDO CALDAS LEITE RAPOSO**, CPF Nº 429.725.044-15, Matrícula 4169-1, do cargo temporário de Médico Ginecologista, da Secretaria Municipal Saúde.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 07 de janeiro de 2016, conforme publicação do Diário Oficial do Município, para o conhecimento de todos, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito de Extremoz/RN, 29 de setembro de 2017.

**JOAZ OLIVEIRA MENDES DA SILVA**  
PREFEITO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E CONVÊNIOS

### PEDIDO DE LICENÇA SIMPLIFICADA – LS

A Prefeitura Municipal de Extremoz/RN, CNPJ nº 08.204.497/0001-71, torna Público, conforme resolução CONAMA Nº 237/97, que requereu a Secretaria municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMUR, através do processo Administrativo Nº 127/2017 a Licença Simplificada – LS para construção da Primeira Etapa do Centro e Cultura e Lazer, sitio na Rua Almirante Braga Aranha, s/n, Estrela do Mar, no município de Extremoz. Ficando estabelecido um prazo de 5 (cinco) dias para solicitação de quaisquer esclarecimento.

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2017

O Município de EXTREMOZ/RN, através da comissão permanente de licitação, nomeada pela portaria 025/2017, torna público que após decorrido o prazo recursal, fica marcado a sessão para Abertura dos envelopes de Proposta de Preços para o dia **25 de Setembro de 2017 as 10:00 Hrs**, da **Tomada de Preços N.º 003/2017**, visando a **Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, para execução da complementação da construção e 04 (quatro) praças, sendo nos distritos de Boca da Ilha, Capim, Araçá e Grutas todas na zona rural do município de Extremoz/RN**. A sessão esta marcada na sede da prefeitura sitio a Rua São Pedro, S/N – Loteamento São Miguel Arcanjo, Extremoz/RN, CEP 59.575-000 – Setor de licitações, Fone (84) 3279-4913. A sessão realizar-se-á na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ/RN.

Extremoz/RN, 15 de setembro de 2017.

**CÍCERO ANTÔNIO BEZERRA JUNIOR**  
PRESIDENTE DA CPL  
Extremoz/RN

## AVISO DE SUSPENSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/2017

O município de Extremoz/RN, pessoa jurídica de direito interno, inscrito no CNPJ: 08.204.497/0001-71, através de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, resolve suspender a sessão do Pregão Presencial N.º 034/2017, marcada para o dia 20 de Setembro de 2017 as 14:00 Hrs, para análise e julgamento de impugnação apresentada tempestivamente, pela empresa **SANTOS E FERNANDES LTDA – CNPJ: 02.909.308/0001-80**. Comunicamos aos interessados que a nova data será informada pela imprensa oficial deste município.

Extremoz/RN, 19 de Setembro de 2017.

Cícero Antônio Bezerra Junior  
Presidente da CPL

### OUTRAS PUBLICAÇÕES

#### PEDIDO DE LICENÇA SIMPLIFICADA – LS

A empresa JC de Oliveira Mineração - ME, CNPJ n° 40.790.479/0001-21, torna público, conforme resolução CONAMA N° 237/97, que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMUR, através do processo Administrativo N° 378/2012, a Renovação de Licença Simplificada - LS para a Extração Mineral (Areia, Cascalho, Arenito e Saibro), em uma área de 1,32 Hectares, no município de Extremoz/RN, ficando estabelecido um prazo de 5 (cinco) dias para solicitação de quais quer esclarecimentos.

## NORMAS TÉCNICAS

(Decreto nº 220/2014, de 18 de junho de 2014, publicado em 18 de junho de 2014)

A gestão do Diário Oficial é de responsabilidade da Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças, que, para isso, contará com uma comissão encarregada de sua elaboração dentro dos princípios e normas técnicas estabelecidas, em especial neste Decreto;

- Fica estabelecido que a responsabilidade dos conteúdos das matérias enviadas são de responsabilidade do órgão emissor, competindo à Comissão Gestora do DOM, reproduzir fidedignamente as matérias enviadas pelos diversos órgãos da administração Municipal;
- Em caso de a matéria ser rejeitada para publicação, deverá a Comissão Gestora do Diário Oficial do Município, informar ao órgão emissor o respectivo motivo, no prazo Máximo de 48 horas;
- No que concerne a prazo hábil de recebimento para efeito de publicação, as matérias de conteúdo administrativo em geral deverão chegar à Comissão Gestora do Diário Oficial, impreterivelmente até às 15 horas da data da publicação;
- O prazo previsto no caput deste Artigo poderá ser dilatado por exclusiva decisão do Chefe do Executivo Municipal, em caso de necessidade inadiável da publicação de documento oficial, cujo retardo possa acarretar dano ou prejuízo à Administração Pública ou à sociedade;
- Em caso de inobservância ao prazo estabelecido no caput deste Artigo, à exceção do previsto no parágrafo anterior, a matéria será encaminhada à análise no dia seguinte, providenciando-se publicação na edição subsequente;
- As republicações e Retificação ocorrerão somente quando o equívoco comprometer a essência do ato publicado;
- A reclamação quanto à publicação de matéria deverá ser dirigida, por escrito, à Comissão Gestora do Diário Oficial do Município até 24 (vinte e quatro) horas contadas a partir da data de publicação, observando-se o horário de entrega; por motivo de segurança, não serão aceitos pedidos de sustação de matéria através de telefone, os quais deverão ser encaminhados por meio de ofício, fax ou e-mail (de forma digitalizada) à comissão Gestora do Diário Oficial do Município, respeitados os limites de horário.
- As matérias enviadas para publicação no Diário Oficial do Município devem ser encaminhadas através mídia eletrônica contendo o arquivo do documento a ser publicado, exclusivamente em editor de texto que gere arquivos no padrão word e/ou por e-mail: diariodeextremoz@gmail.com. Lembrando que o original deverá ser encaminhado também para a sede do Diário Oficial;
- No que concerne ao Padrão, à matéria enviada deve observar os seguintes aspectos: em CD ou DVD gravado apenas com a matéria a ser publicada, identificando-se o nome do órgão, setor responsável pelo envio e telefone para contato;  
II- por e-mail, identificando o nome do órgão, setor, responsável pelo envio e telefone para contato;  
III- as matérias enviadas por e-mail, CD e DVD deverão, obrigatoriamente, ser encaminhadas juntamente com o impresso, através de ofício assinado pelo Titular do órgão emissor ou por seu substituto legal;
- Os órgãos Municipais deverão enviar ao Diário Oficial do Município, através de ofício: nome e telefone para contato e setores dos responsáveis pelo envio das matérias;
- As páginas deverão ser numeradas, quando o texto contiver mais de uma página;
- Não serão aceitas ou deixarão de ser publicadas matérias enviadas com formatação em caixa de texto ou de forma que não esteja no padrão acima, ou caso o CD, ou outra mídia, contenha avaria ou defeito que impossibilite a leitura do arquivo ou ainda se o e-mail enviado não contiver o correspondente anexo;
- Os arquivos recebidos pela Comissão, após publicação da matéria, terão o seguinte destino:  
I – Os originais impressos permanecerão por 60 (sessenta) dias na Comissão Gestora do DOM, após esse período serão enviados para reciclagem;  
II – Os cds e dvd's ficarão disponíveis na Comissão até uma semana após a publicação da matéria, devendo o órgão emissor ser pelo seu recolhimento.

A DIREÇÃO

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO – EXPEDIENTE

DISPONIBILIZADO NO ENDEREÇO ELETRÔNICO [WWW.EXTREMOZ.RN.GOV.BR/DOM](http://WWW.EXTREMOZ.RN.GOV.BR/DOM) DE SEGUNDA À SEXTA, OU EM EDIÇÕES ESPECIAIS.

### PREFEITURA DE EXTREMOZ

Joaz oliveira Mendes da silva  
PREFEITO

Francistony Joaquim Valentin da Silva  
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO,  
ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E INFORMAÇÕES

### DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ

Rubens Danilo Sousa Damião  
DIRETOR GERAL

Rua Pedro Vasconcelos, 502, RN 160, São Miguel Arcanjo – CEP 59575-000-e-mail: [diariodeextremoz@gmail.com](mailto:diariodeextremoz@gmail.com)